

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

Termo de Referência Nº 638 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DSG

Data	Versão	Descrição	Autor
13/11/2023	1.0	Finalização da primeira versão	Jucilene Ribeiro Ferreira
14/12/2023	2.0	Versão para readequado do DFD e TR, conforme apontamentos apresentados na Informação de nº 50344/2023, acostada no evento 5501892 .	Tácio Rafael Soares de Carvalho

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto registrar preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de plantas regionais naturais variadas, vasos e bacias de materiais e tamanhos diversos, insumos e arranjos/plantas artificiais, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Termo, mediante licitação regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e regulamentado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pela Instrução Normativa 04 de 31 de janeiro de 2023

1.1.2. A contratação em tela observará as seguintes especificações e quantitativos:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	CATMA T
Grupo 1				
1	Fornecimento de muda de buxinho, podado, com aproximadamente 30 cm de altura x 25 de diâmetro, tolerância de 5% nas medidas	Unid	46	5355

2	Fornecimento de muda de buxinho, podado, com aproximadamente 40 cm de altura x 42 cm de diâmetro, tolerância de 5% nas medidas.	Unid	46	5355
3	Fornecimento de palmeira ráfia, muda com no mínimo 3 (três) artes cada, medindo aproximadamente 1,20 metros de altura, tolerância de 5% nas medidas.	Unid	330	5355
4	Fornecimento de muda de zamiocuca, natural, com aproximadamente 40 cm de altura, 25 cm de largura, tolerância de 5% nas medidas.	Unid	260	5355
5	Fornecimento de muda de ixora florada, natural, com aproximadamente 20 cm de altura, 15 de largura, tolerância de 5% nas medidas.	Unid	200	5355
6	Fornecimento de muda de areca bambu, natural, com aproximadamente 2 metros de altura, tolerância de 5% nas medidas.	Unid	7	5355
7	Fornecimento de muda de fênix natural, com aproximadamente 1,5 metros de altura, 70 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	45	5355
8	Fornecimento de muda de antúrio, natural, com aproximadamente 70 cm de altura, 50 cm de largura, cor vermelha e branca. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	140	5355
9	Fornecimento de muda de palmeira marcature, com aproximadamente 2,5 metros de altura, e até 4 (quatro) artes (folhas), livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	35	5355
10	Fornecimento e muda de moreia, com aproximadamente 40 cm de altura x 30 20 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	300	5355
11	Fornecimento de muda de piramidales, medindo aproximadamente 1,9 metro de altura x 20 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	35	5355
12	Fornecimento de muda de rosas do deserto, adulta, contendo de 3 a 4 galhos em cada unidade, com aproximadamente 40 cm de altura, diâmetro da batata de aproximadamente de 10 cm, com flores matizadas, dobradas e simples. Cores das rosas: Variadas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	156	5355

1 3	Fornecimento de muda de rosas do deserto, adulta, contendo de 3 a 4 galhos em cada unidade, com aproximadamente 50 cm de altura, diâmetro da batata de aproximadamente de 10 cm, com flores dobradas. Cores das rosas: Variadas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	150	5355
1 4	Fornecimento de muda de bambu mossó, aproximadamente 1,50 metros de altura, tolerância de 5% nas medidas.	Unid	8	5355
1 5	Fornecimento de muda de palmeira Washintonia (Washitonia Robusta), medindo aproximadamente 2 metros de altura. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	15	5355
1 6	Fornecimento de muda de palmeira rabo de raposa, medindo aproximadamente 4,5 metros de altura do tronco a folha, com até 5 (cinco) artes (folhas), livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	50	5355
1 7	Fornecimento de muda de palmeira azul (acinzentada), medindo aproximadamente 2 metros de altura do tronco a folha, tronco medindo um raio aproximado de 25 cm, com até 6 (seis) artes (folhas), livre de folhas queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	16	5355
1 8	Fornecimento de muda de buganville, medindo aproximadamente 1,20 metro de altura x 70 cm de diâmetro, (adulta), com flor, nas cores rosa, pink, lilás e branca. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	13	5355
1 9	Fornecimento de muda de lírio da paz, medindo aproximadamente 40 cm de altura, com flores, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	150	5355
2 0	Fornecimento de muda de jiboia variegata, medindo aproximadamente 35 cm de altura, livre de folhas queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	100	5355
2 1	Fornecimento de muda de comigo-ninguém-pode (ANINGAPARA), muda adulta com no mínimo 3 artes em cada muda, medindo aproximadamente 60 cm de altura x 80 cm de diâmetro, livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	180	5355

2 2	Fornecimento de muda de cruzia, medindo aproximadamente 80 cm de altura x 30 cm de diâmetro. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	200	5355
2 3	Fornecimento de mudas de croton, (codiaeum variegatum), medindo aproximadamente 40 cm de altura. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	200	5355
2 4	Fornecimento de mudas de pleomele reflexa (draceana reflexa), medindo aproximadamente 80 cm de altura. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	73	5355
2 5	Fornecimento de grama esmeralda M ² , (metro quadrado).	M ²	1700	2180 26
2 6	Fornecimento de fertilizante especial para preparação do solo, balanceado, (mineral misto), composto de NPK 10-10-10, pacote com 25 kg. Na embalagem deverá conter no mínimo as composições químicas do produto.	Sc	200	2183 15
2 7	Fornecimento de substrato orgânico (ecologicamente correto) para o plantio de rosa do deserto. Composição 100% natural, elementos minerais, casca de pinus e fibra de pó de coco. pH entre 6 e 7. Saco com 40 L/20kg. Na embalagem deverá conter no mínimo as composições químicas do produto.	Sc	345	2183 15
2 8	Fornecimento de substrato orgânico, pronto para o plantio, em saco de 40 litros. Na embalagem deverá conter no mínimo as composições químicas do produto.	Sc	150	2183 15
2 9	Fornecimento de fertilizante mineral misto, NPK + 9, composto com Nitrogênio, Fósforo, potássio, cálcio, magnésio, enxofre, boro, cobre, ferro, manganês, zinco, em saco de 25 kg. Na embalagem deverá conter no mínimo as composições químicas do produto.	Sc	200	2183 15
3 0	Adubo fertilizante para rosa do deserto, farelado, nutrição balanceada. Pote com 400 gramas Na embalagem deverá conter no mínimo as composições químicas do produto.	Unid	60	4079 02
3	Adubo fertilizante para rosa do deserto, farelado,	Uni	40	4249

1	nutrição balanceada. Pote com 3kgNa embalagem deverá conter no mínimo as composições químicas do produto.	d		20
3 2	Fornecimento de calcário dolomítico, saco com 25kg. Na embalagem deverá conter no mínimo as composições químicas do produto.	sc	125	4855 60
3 3	Fornecimento de cascas de pinos, tamanho médio, saco com 20 kg cada.	Sc	50	3298 20
3 4	Fornecimento de argila expandida (seixo relado, material pedra), para jardim, tamanho médio, em saco de 50 litros.	Sc	80	2314 28
3 5	Fornecimento de delimitador para jardim, com aproximadamente 30 cm de largura, com bordas de aproximadamente 1 cm, cor verde, caixa com 50 metros.	Cx	90	2600 78
3 6	Fornecimento de seixo branco, marmorizado, nº 2, saco de 25 kg.	Sc	1300	3285 44
3 7	Fornecimento de seixo britado, ensacado em saco de 25 kg.	Sc	1000	2314 28
3 8	Manta drenagem para solo, vasos, fibra sintética, largura aproximada de 2,20m. Tolerância de 5% nas medidas.	Met ro	150	4004 37
3 9	Fornecimento de fita para enxertia, transparente, largura aproximada 2,45cm, com 20mts cada.	Uni d	8	2223 37
4 0	Fornecimento de cola instantânea, embalagem plástica, com tampa e bico antientupimento, 20 grama cada	Uni	100	3522 33
4 1	Fornecimento de terra preta M ³ , para plantio e cobertura de área gramada (metro cúbico).	M ³	45	2183 14
4 2	Fornecimento de seixo britado, lavado, tamanho nº 0, M ³ (metro cúbico)	M ³	10	2314 28
Grupo 2				
4 3	Fornecimento de bacia de cimento, redonda, com riscas horizontal na boca, medindo aproximadamente: Altura: 30 cm. Boca: 1 metro. Fundo: 1 metro. Cores: Marrom, areia, branco, preto, e ou de acordo com as necessidades da administração. Tolerância de 5% nas	Uni d	15	3824 62

	medidas.			
4 4	Fornecimento de bacia de cimento, redonda, com riscas horizontal na boca, medindo aproximadamente: Altura: 30 cm. Boca: 80 cm. Fundo: 70 cm. Cores: Marrom, areia, branco, preto, e ou de acordo com as necessidades da administração. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	40	3824 62
4 5	Fornecimento de bacia, em material polietileno, redonda, com riscas horizontal na boca, medindo aproximadamente: Altura: 50 cm, boca 90 cm, fundo 70 cm. Cores: Marrom, areia, branco, preto, e ou de acordo com as necessidades da administração. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	150	3824 62
4 6	Fornecimento de bacia, em material polietileno, redonda, com riscas, medindo aproximadamente: Altura: 50 cm, boca 60 cm, fundo 50 cm. Cores: Marrom, areia, branco, preto, e ou de acordo com as necessidades da administração. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	30	3824 62
4 7	Fornecimento de vaso de fibra de vidro, trabalhado em detalhe retangular, riscas, listas no ângulo de 360 graus do vaso, dentre outras formas, medindo aproximadamente: Altura: 60 cm. Boca: 70 cm. Fundo: 50 cm. Cores: Marrom, areia, branco, preto, e ou de acordo com as necessidades da administração. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	20	3257 82
4 8	Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo cone, liso, medindo: Altura: 70 cm. Boca: 50 cm. Fundo: 30 cm. Profundidade: 68 cm. Cores mescladas: Areia, marrom, mostarda, azul turquesa, ou de acordo com a necessidade da administração. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	130	4186 78
4 9	Fornecimento de vaso de polietileno, tipo retangular, medindo: Altura: 60cm. Boca 50 cm. Fundo 23 cm. Profundidade 57 cm. Cores: Areia, marrom, preto ou de acordo com a necessidade	Unid	10	4186 78

	da administração. Tolerância de 5% nas medidas.			
50	Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo oval, em detalhes de riscas, medindo: Altura 55 cm. Boca 70 cm. Fundo 60 cm. Profundidade 52 cm. Cores: marrom, preto ou de acordo com a necessidade da administração. Tolerância de 5% nas medidas	Unid	30	418678
Grupo 3				
51	Fornecimento de vaso e insumos para ornamentação de ambiente, montado Medidas aproximadas do vaso: Altura 40 cm, boca 40 cm. Material do vaso: Vidro transparente trabalhado ou liso, com pé médio. Insumos para montagem: Casca de pinos, espuma floral, argila, areia decorativa, dentre outros. Flores artificiais de primeira qualidade. Tipo das flores: rosas, boca de leão, liziantos, lírios, gervera, hortências, costela de adão, formio, orquídeas diversas, dentre outras. Cores diversas. OBS: O TIPO E A COR DAS FLORES PARA O ARRANJO SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA AQUISIÇÃO.	Unid	40	22888
52	Fornecimento de vaso para ornamentação de ambiente, montado. Medidas aproximadas do vaso: Altura 50 cm, boca 40 cm. Material do vaso: Porcelana tradicional. Insumos para montagem: Casca de pinos, espuma floral, argila, areia decorativa, dentre outros. Flores artificiais de primeira qualidade. Tipo das flores. rosas, boca de leão, liziantos, lírios, gervera, hortências, costela de adão, formio, orquídeas diversas, dentre outras. Cores diversas. OBS: O TIPO E A COR DAS FLORES PARA O ARRANJO SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA AQUISIÇÃO.	Unid	35	22888
Itens não agrupados				
53	Fornecimento de suporte para vaso, redondo, em alumínio fundido, vazado no meio e laterais, medindo aproximadamente 35 cm de diâmetro, com no mínimo cinco rodas na parte inferior, em material silicone, parafusadas, com rolamentos que circulam a 360 graus, com capacidade para aproximadamente 400 kg. O material deverá ser entregue na embalagem original do fabricante, conter as especificações técnicas, em especial ser aprovado pelos órgãos regulamentadores.	Unid	240	236285

5 4	Fornecimento de vaso, em material: cerâmica vietnamita; Modelo: Oval liso. Medindo aproximadamente: Altura: 70 cm. Boca: 55 cm. Fundo: 45 cm. Profundidade: 65 cm . Cores: Creme, azul, verde água, marrom, areia ou de acordo com a necessidade do TJ/TO. Tolerância de 5% nas medidas.	Und	3	4062 53
5 5	Vaso para produção de mudas, em plástico reciclado, cor preta, capacidade de 25 lts. Medidas aproximadas: altura 36cm x 35 cm de circunferência Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	150	6071 31

1.1.3. Apresentamos o código Catmat/Catser que mais se aproxima da descrição dos itens pretendidos neste Termo de Referência, sempre prevalecendo a descrição apresentada acima.

1.1.4. Os materiais propostos pelos licitantes deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade e desempenho, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ABNT ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.1.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

1.2.1. Atualmente o Poder Judiciário do Estado do Tocantins possui 45 (quarenta e cinco) prédios distribuídos no município de Palmas, Capital do Estado, que inclui a sede do Tribunal de Justiça e Comarcas localizadas no interior do Estado. Desses, a Comarca de Ananás, Dianópolis, Fórum de Palmas, Formoso do Araguaia, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Natividade, Pedro Afonso, Peixe, Xambioá, Anexo IV do Tribunal de Justiça - Arquivo Central, e ampliação da sede do Tribunal de Justiça, encontram-se com previsão de conclusão da construção/reforma até o final de 2024.

1.2.2. Os prédios que abrigam o Poder Judiciário do Tocantins contam com áreas ajardinadas e ambientes com plantas que compõe a ornamentação interna e externa, e estão sujeitas a necessidade reposição/complementação devido ao tempo de plantio, assim como substituição de adubos/insumos por perda dos nutrientes/desgaste devido ao tempo de utilização.

1.2.3. Destaca-se que anualmente a DIADM/DSG realiza 4 vezes ao ano, manutenção e melhoria da área ajardinada dos prédios que possuem jardim e não possui o posto de jardineiro. Esse serviço são realizados em 31 (trinta e um) prédios, que somam 124 (cento e vinte e quatro) manutenções anual. Referente às Comarcas que possuem o posto de jardineiro, quando existe a necessidade/solicitação o TJ disponibiliza os materiais para a revitalização dos jardins. Vale ressaltar que a DIADM/DSG atende ainda solicitações através de gabinetes/diretorias/setores/comarcas com fornecimento de materiais e insumos para melhorias e ornamentações.

1.2.4. Com o avanço dos grandes centros urbanos, as áreas verdes muitas vezes acabam sendo deixadas de lado. Desta forma, o paisagismo possui grande importância para a qualidade de vida e contribui com o meio ambiente, pois utiliza técnicas que resgatam o equilíbrio dos espaços. Isso proporciona mais harmonia aos ambientes, pois promove a necessária convivência com o verde e as paisagens naturais. Ressalta-se que os espaços verdes como os jardins ou qualquer espaço que tenha a presença de vegetações, são locais que proporcionam melhor qualidade de vida aos usuários, indo muito além de apenas embelezar os imóveis. Entre outros benefícios, podemos citar o bem estar físico, mental, social e ambiental, a melhoria da qualidade do ar e o equilíbrio do ecossistema.

1.2.5. Dentre os prédios do Poder Judiciário, a sede do Tribunal de Justiça por estar inserida na Praça dos Girassóis, possui a maior área verde, com aproximadamente 5.000m², seguida do Fórum da Comarca de Palmas com área verde de aproximadamente 4.000 m². No interior do estado, as Comarcas de Araguaína, Guaraí, Porto Nacional, Dianópolis e Colinas são as que possuem as maiores áreas ajardinadas. Esses espaços ajardinados necessitam de constante manutenção e reposição de parte das plantas.

1.2.6. Ressaltamos também que, nos ambientes internos a utilização de vasos ornamentais com plantas naturais melhora a qualidade de vida no trabalho pois contribuem para a filtragem e purificação do ar, ajudam a umedecer o ambiente e torná-lo mais agradável. E além das plantas naturais, a decoração dos ambientes internos conta com arranjos artificiais que são destinados aos locais onde o uso de plantas naturais torna-se inviável, seja pela ausência de espaço físico ou propício para o uso de plantas naturais, seja pela dificuldade de manuseá-los nesses ambientes, tornando mais viável o uso dos arranjos/mudas artificiais.

1.2.7. Ante o exposto, apontamos a necessidade de registrar preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de plantas regionais naturais variadas, vasos e bacias de materiais e tamanhos diversos, insumos e arranjos/plantas artificiais, para subsidiar os trabalhos de ornamentação de ambientes, paisagismo interno, eventuais substituições de mudas naturais, revitalização e conservação de jardins já existentes nos prédios que abrigam o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, atendimento imediato das solicitações apontadas nesse setor, em especial para utilização nas Comarcas/prédios que encontram-se em construção/reforma nos exercícios de 2024/2025.

1.2.8. Para se chegar na quantidade estimada para registrar preços, levou-se em consideração a quantidade de prédios que encontram-se com previsão de inauguração no exercício de 2024 (13 prédios), a quantidade de manutenção dos jardins que corresponde aproximadamente 124 (cento e vinte e quatro) manutenções anual, atendimentos realizado nos gabinetes/diretorias/setores, e ainda fornecimento de materiais às Comarcas que possui o posto de jardineiro. Ressalta-se que haverá intenção de prorrogação da ARP e do contrato, para tanto, justificamos que utilizamos o consumo de 2022, com acréscimo de aproximadamente 30%, para suprir as necessidades dos exercícios de 2024/2025.

1.2.9. Com a efetiva contratação, espera-se manter os ambientes internos e externos com plantas naturais, pois contribuem para a filtragem e purificação do ar, ajudam a umedecer o ambiente tornando-os mais agradáveis, proporcionam melhor qualidade de vida aos magistrados, servidores e usuários. Entre os referidos benefícios, esperamos manter o bem estar mental, ambiental, melhoria da qualidade do ar e o equilíbrio do ecossistema.

1.2.10. O Tribunal já realiza a contratação dos serviços ao longo de diversos anos, e atualmente conta com Atas de Registro de Preços e contratos conforme segue:

ARP/Evento	Empresa	Vencimento	Contrato n°	Vencimento	Ocorrências
ARP N° 203/2022 (4774629)	Pinheiro e Gasparin Ltda	08/01/2024	24/2023	31/12/2023	Não houve ocorrências
			230/2023		

1.2.11. Histórico de consumo por Comarca/Prédio, nos exercícios de 2021 a 2023:

HISTÓRICO DE CONSUMO							
Descrição	Unidade de Medida	Exercício 2021		Exercício 2022		Exercício 2023 (Até a presente data)	
		Processo SEI nº 20.0.000013279-0		Processo SEI nº 22.0.000002933-9		Processo SEI nº 23.0.000000308-5	
		Ata de RP nº 55/2020 (3146918) Ata de RP nº 88/2020 (3225495)		Ata de RP nº 134/2021 (4139597)		Ata de RP nº 203/2022 (4784986)	
		Valor Unitário R\$	Quantidade Adquirida	Valor Unitário R\$	Quantidade Adquirida	Valor Unitário R\$	Quantidade Adquirida
Fornecimento de muda de buxinho, podado, com aproximadamente 30 cm de altura x 25 de diâmetro, tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 22,00	Não houve aquisição	R\$ 28,00	56	R\$ 23,00	5
Fornecimento de muda de buxinho, podado, com aproximadamente 40 cm de altura x 42 cm de diâmetro, tolerância de 5% nas	Unid	R\$ 45,00	Não houve aquisição	R\$ 38,00	56	R\$ 27,00	12

medidas.							
Fornecimento de palmeira rafia, muda com no mínimo 3 (três) artes cada, medindo aproximadamente 1,20 metros de altura, tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 33,00	100	R\$ 42,68	300	R\$ 35,00	118
Fornecimento de muda de zamiocuca, natural, com aproximadamente 40 cm de altura, 25 cm de largura, tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 22,00	80	R\$ 27,16	230	R\$ 22,00	74
Fornecimento de muda de ixora florada, natural, com aproximadamente 20 cm de altura, 15 de largura, tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 5,00	90	R\$ 13,58	160	R\$ 6,00	12
Fornecimento de muda de areca bambu, natural, com aproximadamente 2 metros	Unid	R\$ 75,00	3	R\$ 71,78	5	R\$ 10,00	3

de altura, tolerância de 5% nas medidas.							
Fornecimento de muda de dianelia, com aproximadamente 40 cm de altura, tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 8,00	10	R\$ 10,67	42	R\$ 10,00	9
Fornecimento de muda de fênix natural, com aproximadamente 1,5 metros de altura, 70 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 80,00	36	R\$ 76,63	32	R\$ 60,00	11
Fornecimento de muda de minicamará, natural, com aproximadamente 10 cm de altura.	Unid	R\$ 2,00	150	R\$ 2,23	480	R\$ 1,60	88
Fornecimento de muda de antúrio, natural, com aproximadamente 70 cm de altura, 50 cm de largura, cor vermelha e branca. Tolerância de 5% nas	Unid	R\$ 20,00	60	R\$ 27,16	115	R\$ 27,00	13

medidas.							
Fornecimento de muda de palmeira marcature, com aproximadamente 2,5 metros de altura, e até 4 (quatro) artes (folhas), livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 100,00	15	R\$ 150,35	25	R\$ 175,00	7
Fornecimento e muda de moreia, com aproximadamente 40 cm de altura x 30 20 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 9,00	160	R\$ 11,93	250	R\$ 14,00	76
Fornecimento e muda de podocarpus, medindo aproximadamente 1,5 metro de altura x 90 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 23,00	8	R\$ 23,28	25	R\$ 19,00	5
Fornecimento de muda de arundina, medindo	Unid	R\$ 14,00	8	R\$ 26,19	25	R\$ 33,00	5

aproximadamente 60 de altura x 20 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.							
Fornecimento de muda de piramidales, medindo aproximadamente 1,9 metro de altura x 20 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 140,00	9	R\$ 222,13	27	R\$ 230,00	13
Fornecimento de muda de palmeira licuala com aproximadamente 60 cm de altura, com no mínimo 3 folhas medindo 30cm x 25cm cada. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 70,00	8	R\$ 82,45	8	R\$ 85,00	4
Fornecimento de muda de rosas do deserto, adulta, contendo de 3 a 4 galhos em cada unidade, com aproximadamente 40 cm de	Unid	R\$ 60,00	11	R\$ 60,14	120	R\$ 40,00	68

altura, diâmetro da batata de aproximadamente de 10 cm, com flores matizadas, dobradas e simples. Cores das rosas: Variadas. Tolerância de 5% nas medidas.							
Fornecimento de muda de rosas do deserto, adulta, contendo de 3 a 4 galhos em cada unidade, com aproximadamente 50 cm de altura, diâmetro da batata de aproximadamente de 10 cm, com flores dobradas. Cores das rosas: Variadas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 70,00	11	R\$ 69,84	115	R\$ 50,00	68
Fornecimento de muda de bambu mossó, aproximadamente 1,50	Unid	R\$ 120,00	6	R\$ 144,53	6	R\$ 150,00	3

metros de altura.							
Fornecimento de Orquídea natural, tipo foleanópolis, com no mínimo uma arte, medindo aproximadamente 65 cm de altura. Tolerância de 5% nas medidas. Cores das rosas variadas.	Unid	R\$ 75,00	8	R\$ 71,78	21	R\$ 60,00	8
Fornecimento de muda de árvore da felicidade, com folhagens mais finas e recortadas, (fêmea), medindo aproximadamente 1 metro de altura. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 100,00	23	R\$ 76,63	24	R\$ 60,00	11
Fornecimento de muda de árvore da felicidade, com folhagens mais arredondadas, (macho), medindo aproximadamente 1 metro de	Unid	R\$ 100,00	23	R\$ 76,63	24	R\$ 65,00	11

altura. Tolerância de 5% nas medidas.							
Fornecimento de muda de palmeira Washintonia (Washintonia Robusta), medindo aproximadame nte 2 metros de altura. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 450,00	12	R\$ 435,53	14	R\$ 430,0 0	7
Fornecimento de muda de palmeira rabo de raposa, medindo aproximadame nte 4,5 metros de altura do tronco a folha, com até 5 (cinco) artes (folhas), livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 300,00	38	R\$ 338,53	65	R\$ 580,0 0	18
Fornecimento de muda de palmeira azul (acinzentada), medindo aproximadame nte 2 metros	Unid	R\$ 300,00	6	R\$ 475,30	13	R\$ 630,0 0	3

de altura do tronco a folha, tronco medindo um raio aproximado de 25 cm, com até 6 (seis) artes (folhas), livre de folhas queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.							
Fornecimento de muda de buganville, medindo aproximadamente 1,20 metro de altura x 70 cm de diâmetro, (adulta), com flor, nas cores rosa, pink, lilás e branca.	Unid	R\$ 170,00	8	R\$ 163,93	8	R\$ 160,00	4
Fornecimento de muda de lírio da paz, medindo aproximadamente 40 cm de altura, com flores, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 14,00	113	R\$ 17,46	115	R\$ 33,00	40

Fornecimento de muda de jiboia variegata, medindo aproximadamente 35 cm de altura, livre de folhas queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 15,00	225	R\$ 29,10	250	R\$ 33,00	89
Fornecimento de muda de pacová, medindo aproximadamente 70 cm de altura x 80 cm de diâmetro, livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 120,00	53	R\$ 92,15	60	R\$ 100,00	15
Fornecimento de muda de tradescantia, dos tipos: zebrina, pallida porpurea, spathacea, purple.	Unid	R\$ 25,00	35	R\$ 23,28	200	R\$ 21,00	39
Fornecimento de muda de cruzia, medindo aproximadamente	Unid	R\$ 25,00	55	R\$ 29,10	160	R\$ 34,00	39

nte 80 cm de altura x 30 cm de diâmetro.							
Fornecimento de mudas de croton, (codiaeum variegatum), medindo aproximadamente 40 cm de altura	Unid	Item não contemplado nas aquisições dos anos de 2021 e 2022.			R\$ 39,00	158	
Fornecimento de grama esmeralda M ² , (metro quadrado).	M ³	R\$ 7,00	735	R\$ 8,39	1650	R\$ 11,00	540
Fornecimento de mudas de pleomele reflexa (draceana reflexa), medindo aproximadamente 80 cm de altura.	Unid	Item não contemplado nas aquisições dos anos de 2021 e 2022.			R\$ 73,00	66	
Fornecimento de fertilizante especial para preparação do solo, balanceado, em pó (mineral misto), composto de forth plantio, pacote com 10 kg, contendo no mínimo suas composições	Pct	R\$ 60,00	113	Item não contemplado nas aquisições dos anos de 2022 e 2023.			

químicas.							
Terra vegetal - fornecimento de fertilizante especial para preparação do solo, balanceado, em pó (mineral misto), composto de forth plantio, pacote com 20 kg, contendo no mínimo suas composições químicas.	Pct	Item não contemplado em 2021		R\$ 115,62	120	R\$ 28,00	39
Terra vegetal - fornecimento de substrato para o plantio de orquídea, balanceado, pacote com 4 kg, contendo no mínimo suas composições químicas.	Pct	R\$ 19,00	4	R\$ 19,40	4	R\$ 26,00	2
Fornecimento de substrato orgânico (ecologicamente correto) para o plantio de rosa do deserto. Composição 100% natural, elementos minerais,	Sc	R\$ 29,00	35	R\$ 32,01	265	R\$ 36,00	10

casca de pinus e fibra de pó de coco. pH entre 6 e 7. Saco com 40 L. Marca de referência: Ouro Negro ou de melhor qualidade							
Fornecimento de terra adubada, em saco de 20 quilos	Sc	R\$ 9,00	580	Item não contemplado nas aquisições dos anos de 2022 e 2023.			
Fornecimento de terra adubada, em saco de 25 quilos	Sc	Item não contemplado em 2021	R\$ 11,54	620	R\$ 13,00	155	
Terra vegetal - fornecimento de substrato farelado, composto de forth plantio e forth gel, com ph corrigido, classe A, em saco de 20 kg.	Sc	R\$ 30,00	68	R\$ 34,92	180	R\$ 36,00	49
Adubo fertilizante forth - rosa do deserto, farelado, nutrição balanceada. Peso da unidade: Pote com 400 gramas.	Unid	R\$ 14,00	50	R\$ 17,36	52	R\$ 15,00	15
Fornecimento	Sc	R\$	30	Item	não	contemplado	nas

de cascas de pinos, tamanho médio, saco com 8 kg.		22,00		aquisições dos anos de 2022 e 2023.			
Fornecimento de cascas de pinos, tamanho médio, saco com 20 kg cada.	Sc	Item não contemplado em 2021		R\$ 36,76	32	R\$ 67,00	9
Fornecimento de argila expandida (seixo relado, material pedra), para jardim, tamanho médio, em saco de 50 litros.	Sc	R\$ 50,00	60	R\$ 48,01	60	R\$ 56,00	9
Fornecimento de delimitador para jardim, com aproximadamente 30 cm de largura, com bordas de aproximadamente 1 cm, cor verde, caixa com 50 metros.	Cx	R\$ 170,00	35	R\$ 168,78	80	R\$ 220,00	19
Fornecimento de seixo branco, marmorizado, nº 2, saco de 15 kg	Sc	R\$ 22,00	178	Item não contemplado nas aquisições dos anos de 2022 e 2023.			

Fornecimento de seixo branco, marmorizado, nº 2, saco de 25 kg.	Sc	Item não contemplado em 2021	R\$ 27,64	170	R\$ 33,00	47	
Fornecimento de seixo britado, ensacado em saco de 15 kg		R\$ 10,00	178	Item não contemplado nas aquisições dos anos de 2022 e 2023.			
Fornecimento de seixo britado, ensacado em saco de 25 kg.	Sc	Item não contemplado em 2021	R\$ 9,70	320	R\$ 13,00	48	
Xaxim ecológico, feito de fibra de côco, medidas aproximadas de 35 x 15 cm	Unid	R\$ 80,00	30	R\$ 76,63	32	R\$ 76,00	8
Fornecimento de terra preta M ³ , para plantio e cobertura de área gramada (metro cúbico).	M ³	R\$ 92,00	6	R\$ 138,71	46	R\$ 175,00	6
Fornecimento de seixo britado, lavado, tamanho nº 0, M ³ (metro cúbico).	M ³	R\$ 140,00	5	R\$ 155,20	2	R\$ 150,00	3
Fornecimento de bacia de cimento, redonda, com	Unid	R\$ 350,00	8	R\$ 230,00	9	R\$ 260,00	5

riscas horizontal na boca, medindo aproximadamente: Altura: 30 cm, Boca: 1 metro, Fundo: 1 metro, Cores: Marrom, areia, branco, preto, e ou de acordo com as necessidades da administração							
Fornecimento de bacia de cimento, redonda, com riscas horizontal na boca, medindo aproximadamente: Altura: 30 cm. Boca: 80 cm. Fundo: 70 cm. Cores: Marrom, areia, branco, preto, e ou de acordo com as necessidades da administração. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	Item não contemplado em 2021	R\$ 240,00	49	R\$ 230,00	52	
Fornecimento de vaso de fibra de vidro, trabalhado em detalhe	Unid	R\$ 714,28	22	R\$ 714,00	12	R\$ 700,00	5

retangulares, riscas, listas no ângulo de 360 graus do vaso, dentre outras formas, medindo aproximadamente: Altura: 60 cm, Boca: 70 cm, Fundo: 50 cm, Cores: Marrom, areia, branco, preto, e ou de acordo com as necessidades da administração.							
Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo cone, em detalhes tipo triângulo, medindo: Altura: 70 cm, Boca: 50 cm, Fundo: 30 cm, Profundidade: 68 cm, Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis.	Unid	R\$ 556,56	14	Item não contemplado nas aquisições dos anos de 2022 e 2023.			
Fornecimento de vaso de polietileno, tipo retangular, medindo:	Unid	R\$ 467,66	29	R\$ 451,05	18	Item não contemplado em 2023	

Altura: 70 cm, Boca: 50 cm, Fundo: 23 cm, Profundidade: 67 cm, Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis.						
Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo oval, frisado, medindo: Altura: 70 cm, Boca: 55 cm, Fundo: 45 cm, Profundidade: 67 cm, Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 342,75	Não houve aquisiçã o	Item não contemplado nas aquisições dos anos de 2022 e 2023.		
Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo cone, em detalhes tipo triângulo, medindo: Altura: 60 cm. Boca: 50 cm.	Unid	Item não contemplado em 2021	R\$ 536,41	32	R\$ 350,0 0	8

Fundo: 30 cm. Profundidade: 68 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.						
Fornecimento de vaso de polietileno, tipo retangular, medindo: Altura: 60cm. Boca 50 cm. Fundo 23 cm. Profundidade 67 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid			Item não contemplado nas aquisições dos anos de 2021 e 2022.	R\$ 420,0 0	8
Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo retangular, em detalhes de riscas na	Unid	R\$ 309,66	21	Item não contemplado em 2022	R\$ 250,0 0	5

vertical, medindo: Altura: 55 cm, Boca: 38 cm, Fundo: 23 cm, Profundidade: 52 cm, Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis							
Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo oval, frisado, medindo: Altura 60 cm. Boca 55 cm. Fundo 45cm. Profundidade 67 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	Item contemplado 2021	não em	R\$ 350,00	13	R\$ 400,0 0	4
Fornecimento de bacia, em material de polietileno, redonda, em detalhes tipo ondas na vertical, medindo	Unid	R\$ 360,00	10	Item contemplado 2022	não em	R\$ 280,0 0	5

aproximadamente: Altura: 50 cm, Boca: 90 cm, Fundo: 37 cm, Profundidade: 47 cm, Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis							
Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo retangular, em detalhes de riscas na vertical, medindo: Altura 55 cm. Boca 38 cm. Fundo 23 cm. Profundidade 52 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	Item contemplado em 2021	não em	R\$ 320,00	22	Item contemplado em 2023	não em
Fornecimento de floreira, em material de polietileno, em detalhes tipo triângulo,	Unid	R\$ 442,37	2	R\$ 420,00	20	R\$ 330,00	3

medindo aproximadamente: Altura: 60 cm, Boca: 60 cm x 1,20 metro, Fundo: 40 cm x 1 metro, Profundidade, 57 cm, Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis							
Fornecimento de vaso, em material: cerâmica vietnamita. Modelo oval liso. Medindo aproximadamente: Altura: 70 cm, Boca: 55 cm, Fundo: 45 cm, Profundidade: 65 cm, Cores: Creme, azul, verde água, marrom, areia ou de acordo com a necessidade do TJ/TO. Tolerância de 5% nas medidas.	Unid	R\$ 1.200,00	Não houve aquisição	R\$ 1.540,00	Não houve aquisição	R\$ 750,00	3
Fornecimento de suporte para vaso, redondo, em alumínio	Unid	R\$ 379,04	12	R\$ 350,00	91	R\$ 250,00	19

<p>fundido, vazado no meio e laterais, medindo aproximadamente 35 cm de diâmetro, com no mínimo 5 (cinco) rodas na parte inferior, em material silicone, parafusadas, com rolamentos que circulam a 360 graus, com capacidade para aproximadamente 400 kg</p>							
<p>Fornecimento de suporte para vaso, redondo, em alumínio fundido, vazado no meio e laterais, medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro, com no mínimo 5 (cinco) rodas na parte inferior, em material silicone, parafusadas,</p>	<p>Unid</p>	<p>R\$ 338,38</p>	<p>Não houve aquisição</p>	<p>Item não contemplado nas aquisições dos anos de 2022 e 2023.</p>			

<p>com rolamentos que circulam a 360 graus, com capacidade para aproximadamente 350 kg</p>				
<p>Fornecimento de vaso para ornamentação de ambiente, em material de vidro transparente, com pé, montado com flores artificiais de primeira qualidade. Medidas aproximadas do vaso: Altura 35 cm, Largura 20 Cores: Diversas</p> <p>OBS.: O TIPO DO ARRANJO (ROSA) SERÁ DEFINIDO NO ATO DA AQUISIÇÃO.</p> <p>Tipo das flores: Rosas; boca de leão; liziantos; lírios; jervera;</p>	<p>Unid</p>	<p>R\$ 250,00</p>	<p>1</p>	<p>Item não contemplado nas aquisições dos anos de 2022 e 2023.</p>

hortência, dentre outras.						
Fornecimento de vaso para ornamentação de ambiente, em material de vidro transparente, com pé, montado com flores artificiais de primeira qualidade. Medidas aproximadas do vaso: Altura 45 cm, Largura 30 Cores: Diversas	Unid	R\$ 350,00	Não houve aquisição	Item não contemplado nas aquisições dos anos de 2022 e 2023.		
OBS.: O TIPO DO ARRANJO (ROSA) SERÁ DEFINIDO NO ATO DA AQUISIÇÃO. Tipo das flores: Rosas; boca de leão; liziantos; lírios; jervera; hortência, dentre outras.						
Fornecimento de bacia, em material de polietileno,	Unid	Item não contemplado em 2021	R\$ 340,00	21	Item não contemplado em 2023	

redonda, em detalhes tipo ondas na vertical, medindo aproximadamente: Altura 50 cm. Boca 90 cm. Fundo 37 cm. Profundidade 47 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.						
Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo cone, em detalhes tipo triângulo, medindo: Altura: 70 cm, Boca: 50 cm, Fundo: 30 cm, Profundidade: 68 cm, Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis	Unid	R\$ 388,38	25	Item não contemplado nas aquisições dos anos de 2022 e 2023.		
Fornecimento de vaso e insumos para	Unid	Item não contemplado em 2021	R\$ 434,56	18	R\$ 340,00	13

<p> ornamentação de ambiente, montado. Medidas aproximadas do vaso: Altura 40 cm, boca 40 cm. Material do vaso; vidro transparente trabalhado ou liso, com pé. Insumos para montagem: Casca de pinos, espuma floral, argila, areia decorativa, dentre outros. Flores artificiais de primeira qualidade. Tipo das flores: Rosas; boca de leão; liziantos; lírios; gervera; hortências, costela de adão, formio, orquideas devirsas, dentre outras. Cores: Diversas. OBS: O TIPO DO ARRANJO (ROSA) SERÁ DEFINIDO </p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

NO ATO DA AQUISIÇÃO.						
<p>Fornecimento de vaso para ornamentação de ambiente, montado. Medidas aproximadas do vaso: Altura: 50, boca 40. Material porcelana tradicional. Insumos para montagem: Casca de pinos, espuma floral, argila, areia decorativa, dentre outros. Flores artificiais de primeira qualidade. Tipo das flores. Rosas; boca de leão; liziantos; lírios; gervera; hortências, costela de adão, formio, orquideas devirsas, dentre outras. Cores: Diversas. OBS: O TIPO DO ARRANJO (ROSA)</p>	Unid	Item não contemplado em 2021	R\$ 434,56	8	R\$ 500,00	11

SERÁ DEFINIDO NO ATO DA AQUISIÇÃO.						
---	--	--	--	--	--	--

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação em comento será precedida de procedimento licitatório nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito do Tribunal de Justiça pela IN TJTO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

2.2. A contratação ocorrerá por meio de licitação na modalidade pregão regida nos moldes da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e o processamento via sistema de registro de preços.

2.3. A adoção do SRP para os serviços de que trata o objeto, justifica-se em virtude da necessidade de execução frequentes, parceladas, tendo em vista não ser possível precisar as necessidades que serão necessárias ao longo da vigência da ARP em decorrência da adequação/readequação de novos espaços, reformas e manutenções. Nesse sentido, a utilização do Sistema de Registro de Preços está em conformidade com as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e regulamentadas, no âmbito do Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

2.4. O julgamento da contratação será “menor preço”, buscando assim registrar preços com os fornecedores que ofertarem o menor preço na licitação.

2.4.1. Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as especificações deste Termo de Referência ou que revelem-se, manifestadamente, inexequíveis.

2.5. A adjudicação da contratação será realizada por grupo/item, pelos seguintes motivos.

a) Do agrupamento:

2.5.1. Foi definido e agrupado itens com maior similaridade e necessários para a execução do objeto deste TR.

b) Justificativa do agrupamento:

2.5.2. Por se tratar de mudas de plantas naturais, que em sua grande maioria são delicadas e não podem ficar expostas ao sol, que devem ser plantadas após sua entrega, se torna imprescindível a utilização simultânea e concomitante de 3 ou até 4 insumos para o plantio das referidas mudas, cujos materiais, em sua grande maioria, serão plantados em vasos para compor o mesmo ambiente, como recepções, corredores, ambientes de espera, dentre outros.

2.5.3. Assim, no intuito de evitar a perda de mudas/plantas, padronizar o próximo possível os itens (vasos) que são disponibilizados conjuntamente no mesmo ambiente/local, o agrupamento visa aumentar a celeridade no atendimento, aumentar a eficiência administrativa deste Tribunal de Justiça face a otimização do gerenciamento na execução, evitar que o Tribunal de Justiça fique condicionado a entrega de materiais que deverão ser utilizados no mesmo período, no mesmo ambiente e mesma data, ou seja, receber mudas de plantas pela empresa "A", e atraso na entrega dos insumos pela empresa "B". Desta forma, fica evidenciado que o agrupamento evitará perda de plantas/mudas por falta da entrega dos insumos necessários e imprescindíveis para o plantio, bem como o recebimento de itens/vasos que serão disponibilizados no mesmo ambiente com padrão/cor/modelo diferente, o que causaria prejuízo ao Poder Judiciário.

2.5.4. Ressalta-se que o agrupamento reduz as chances de fracasso na licitação, pois as diferentes distâncias para atendimento das demandas poderá ocasionar o aumento no custo do serviço. Ante o exposto e, uma vez que os itens que compõem cada grupo possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, justifica-se o agrupamento.

2.6. Não haverá participação de consórcios, conforme artigo 5º, inciso VI, do Anexo III, da IN 4/2023, uma vez que os objetos constantes no subitem "1.1.2 - Especificações do Objeto" são materiais/objetos de natureza comum, podendo serem fornecidos de forma separada ou individual, não sendo necessária a formação de consórcio para participação na execução do objeto;

2.7. A licitante vencedora deverá executar diretamente o objeto deste Termo, não podendo transferir sua responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. Isto posto, não será admitida a subcontratação parcial do objeto pois, a impossibilidade de subcontratação não restringe a competitividade do certame e não traz prejuízos à Administração, uma vez que há no mercado número suficiente de prestadores capazes de executar o objeto em sua totalidade.

2.8. Não há empecilho quanto a aplicação do disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

2.9. Na contratação tratada neste Termo de Referência não se aplica o direito de preferência disposto no artigo 5º, inciso IX, do Anexo III, da IN TJTO nº 4/2023.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a finalidade de comprovar que forneceu o material satisfatoriamente, em características compatíveis com o objeto da licitação

3.1.1. O atestado de Capacidade Técnica tem a finalidade de comprovar que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos e/ou prestou ou está prestando serviços satisfatoriamente, de forma compatível com o objeto da contratação.

3.1.2. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado será assinado pelo representante legal da pessoa emitente, o qual se responsabilizará na forma da lei.

3.1.3. Deverá constar no atestado, no mínimo, os seguintes dados do emitente: razão social e dados para contato; e do favorecido: razão social, número do CNPJ, objeto do contrato e dados para contato.

3.1.4. É admitida a somatória de atestados de capacidade técnica sempre que inexistir motivo para a exigência de atestado único, independentemente da época de expedição ou localidade.

3.1.5. É facultada à Comissão de Contratação, ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação relevante que deveria constar originariamente da proposta.

3.1.6. Para o referido objeto não se faz necessário comprovação de qualificação econômico-financeira.

3.2. Para este objeto não se aplica vistoria prévia

3.2.1. Não se aplica apresentação de amostra para o objeto da contratação. Entretanto deverá conter na proposta realinhada "**descrição clara e detalhada do produto ofertado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência de forma a viabilizar a análise de sua conformidade, com indicação do fabricante dos materiais referente aos grupos 2, 3 e itens não agrupados, devendo constar marca/modelo,**

datasheet do material, se for o caso, além da indicação do site do fabricante, garantia e demais características dos produtos/serviços, no que for aplicável.

4. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. Será necessário formalização de contrato para o objeto deste TR.

4.2. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

4.3. O contrato poderá ser prorrogado, em caso de interesse das partes, nos termos do art. 72 Instrução Normativa TJTO nº 4, de 2023 com a Lei nº 14.133/2021.

4.4. Por se tratar de vigência de 12 (doze) meses contratual, não se aplica justificativa para o prazo de vigência.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Segue abaixo, indicação do gestor, gestor substituto e fiscal administrativo da sede do Tribunal de Justiça e Anexo I do Tribunal de Justiça.

Gestor do contrato	Matricula
Jucilene Ribeiro Ferreira	178532
Gestor substituto	
Tácio Soares de Carvalho	353325
Fiscal de execução do contrato Anexo	
Ana Lúcia Ferreira de Carvalho Miola	366617

5.2. A comunicação com a empresa será formal, através do e-mail dsg@tjto.jus.br, na qual a Divisão de Serviços Gerais indicará o local onde o objeto deverá ser entregue, cujos prazos serão diferenciados para cada grupo/item.

6. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO OU INÍCIO DA EXECUÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá fornecer os materiais conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta realinhada.

6.2. As solicitações para o fornecimento do material, iniciarão a partir da assinatura do contrato, cujos prazos para a execução constam no subitem 8 deste Termo de Referência.

6.2.1. A ordem de fornecimento deverá ser recebida pela empresa contratada diretamente do gestor deste contrato ou gestor substituto, a qual indicará detalhadamente o quantitativo de cada item e local de entrega no Município de Palmas.

6.2.2. Caso haja solicitação por parte do contratante ou empresa contratada para modificação do regime de fornecimento, deverão ser observadas as disposições da subseção IV da seção II do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1. Deveres e responsabilidades do Contratante:

7.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente a esta contratação;

7.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Proporcionar condições para o objeto deste Termo;

7.1.4. Assegurar os recursos necessários para custear as despesas deste Termo, por meio da emissão de empenho, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

7.1.5. Designar gestor e/ou fiscal para acompanhar a execução do contrato;

7.1.6. Rejeitar os materiais que não atendam especificações e aos requisitos mínimos constantes deste Termo;

7.1.7. Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos materiais fornecidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;

7.1.9. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.10. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

7.2. Deveres e Responsabilidade da Empresa Contratada:

7.2.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;

7.2.2. Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.2.4. Apresentar cópias das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.2.5. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do contrato;

7.2.6. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.2.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo CONTRATANTE.

7.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

7.2.10 Caso seja constatado no ato da entrega, mudas em desacordo com a especificação apresentada no Edital e na proposta, ou folhas murchas, amareladas, queimadas do sol, com partes quebradas, caudex com sinal de doente (mole, com fungos na raiz ou folhas, com partes escuras) ou outras imperfeições, a empresa contratada será obrigada a realizar a imediata substituição (prazo de 1 dia útil), sob pena de aplicação das sanções.

7.2.11. Caso seja constatado no ato da entrega, insumos em desacordo com a especificação apresentada no Edital e na proposta, fora do prazo de validade, sacos furados, dentre outras situações atinentes ao objeto contratado, a empresa contratada será obrigada a substituir o material, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após notificação.

7.2.12. Atender os requisitos de qualidade descritos no subitem 4, do ETP.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A solicitação do objeto ocorrerá por meio de comunicação formal da Divisão de Serviços Gerais, que indicará o local onde o objeto deverá ser executado, cujos prazos de entrega serão diferenciados para cada grupo/item, levando-se em consideração os locais onde deverão ser entregues os materiais, e encontram-se detalhados neste subitem.

8.2. O fornecimento será de forma parcelada, ou seja, de acordo com a necessidade da Administração, mediante solicitação formal através do Gestor/Gestor substituto do referido Contrato, nas condições e prazos abaixo descritos:

a) GRUPO 1 - Itens 1 ao 41: Após solicitação formal através da Divisão de Serviços Gerais, a empresa contratada terá o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para entregar o material, que poderá ser em qualquer um dos prédios do Município de Palmas, devendo ser apresentado no ato da entrega nota fiscal, ou requisição de entrega de material fazendo constar: local de entrega, descrição do objeto, quantidade, valor unitário e valor total

8.2.1. Caso seja constatado no ato da entrega, mudas em desacordo com a especificação apresentada no Edital e na proposta, ou folhas murchas, amareladas, queimadas do sol, com partes quebradas, caudex com sinal de

doente (mole ou com partes escuras) ou outras imperfeições, a empresa contratada será obrigada a realizar a imediata substituição, sob pena de aplicação das sanções.

8.2.2. Caso seja constatado no ato da entrega, insumos em desacordo com a especificação apresentada no Edital e na proposta, fora do prazo de validade, sacos furados, dentre outras situações atinente ao objeto contratado, a empresa contratada será obrigado a substituir o material, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após notificação.

b) GRUPO 2 - Itens 42 a 49 e itens não agrupados: Após solicitação formal através da Divisão de Serviços Gerais a empresa contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para entregar o material, dentro do depósito da Divisão de Almoxarifado, situado na ASR SE 35, Avenida NS 10, APM 03 - B, próximo ao Atacadão, de segunda a sexta feira, das 12 às 18hs..

8.2.3. Caso seja constatado no ato da entrega, materiais em desacordo com a especificação apresentada no Edital e na proposta, material rachado, riscado, amassado, trincado ou defeito na pintura, dentre outras situações atinente ao objeto contratado, a empresa contratada será obrigado a substituir o material, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após notificação.

c) GRUPO 3 - Itens 50 ao 51: Após solicitação formal através da Divisão de Serviços Gerais, a empresa contratada terá o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para entregar o material, no Anexo I do Tribunal de Justiça.

8.2.4. Caso seja constatado no ato da entrega, arranjo em desacordo com a especificação apresentada no Edital e na proposta, a empresa contratada será obrigado a substituir o material, no prazo de 2 (duas) horas, após notificação.

8.2.5. As despesas para a substituição, recolhimento ou devolução do(s) material (s)/insumo (s), serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem ônus adicionais ao contratante.

8.3. Os prazos para o fornecimento serão diferenciados para cada grupo/item, levando-se em consideração e tipo de material e sua peculiaridade, cujo prazos encontram-se descritos nos subitens 8.2, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, letras a, b e c, deste TR.

8.4. Os materiais serão entregues no Município de Palmas, preferencialmente no horário de funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, de 12 as 18hs.

8.5. Os materiais deverão ser entregues mediante solicitação formal através do gestor ou gestor substituto, onde será informando o local a ser entregue, devendo a contratada executar conforme prazos estabelecidos neste TR.

8.6. Havendo conclusão de reforma/melhoria ou solicitações através da alta gestão, a Divisão de Serviços Gerais solicitará a empresa contratada providencias para a entrega do material, que por sua vez deverá cumprir os prazos descritos no subitem 8.2, deste TR.

8.7. A empresa contratada será responsável pela entrega do material, e pessoal suficiente a descarregamento do material solicitado.

8.8. Por se tratar de material comum, não existe procedimentos, metodologias a serem empregadas para o fornecimento.

8.9. A contratada deverá cumprir fielmente o contrato.

8.9.1. Efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

8.9.2. Os funcionários da contratada deverão estar uniformizados e utilizar EPI's (Equipamento de Proteção Individual), se for o caso, e cumprir as regras de acesso exigidas pelo contratante.

8.10. O Tribunal de Justiça expedirá “Termo de Recebimento Provisório” (**Anexo B**), o qual deverá ser assinado pelo gestor do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.10.1. Após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o Tribunal de Justiça emitirá “Termo de Recebimento Definitivo” (**Anexo C**), no prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual deverá ser assinado pelo gestor do contrato.

8.10.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento do objeto, nem ético-profissional, para perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato / instrumento equivalente.

8.11. No caso de quaisquer material defeituoso ou em mal estado, a contratada terá os prazos descritos nos subitens 8.2.1, 8.2.2. e 8.2.3 para realizar a substituição, sem ônus adicionais ao contratante;

8.12. Prazo de garantia ou validade

8.12.1. Das mudas regionais: No ato da entrega todas as mudas naturais deverão estar em bom estado, fitossanitário livre de pragas, doenças e nematoide, sem a presença de plantas invasoras perenes no recipiente do torrão ou substrato, o porte da planta conforme descrito no edital, deve estar com aparência nutricional saudável, não poderão apresentar folhas murchas, amareladas, queimadas do sol ou com partes quebradas, as flores não poderão estar com partes queimadas do sol, quebradas, o caudex deverá estar em ótima aparência visual, sem sinais de caudex doente (mole, com partes escuras) ou outras imperfeições correspondentes às mudas de plantas naturais, (tiririca, grama seda e outras, fungos, dentre outros).

8.12.2. Da terra preta: A terra preta para plantio e cobertura de área gramada, deverá ser entregue livre de resíduos de galhos, pedras, ou qualquer objeto.

8.12.3. Os insumos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, contendo todas as informações técnicas, com prazo de fabricação e validade. As embalagens não podem conter furos ou desgaste que possa derramar o produto, dentre outras anomalias correlatas.

8.12.4. Os pedriscos devem ser livres de sujidades e em tamanho pequeno.

8.12.5. Os vasos deverão ser entregues sem defeitos de fabricação (rachado, riscado, amassado, trincado, defeito na pintura, dentre outros).

8.12.6. Os arranjos artificiais deverão ser entregues montados, com o tipo e cor das flores a ser definido no ato da solicitação e todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.

8.12.7. Dos vasos e suporte de vasos: A garantia do objeto deverá ser o mínimo a do fabricante, deve ser comprovado mediante termo de garantia do fabricante ou **datasheet do material**.

8.13. Condições e prazo para ou refazimentos durante a garantia

8.13.1. Durante o prazo da garantia apresentada neste subitem, a contratada será obrigada a substituir no todo ou em parte, quaisquer material defeituoso, nos prazos estabelecidos nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, deste TR.

9. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1. A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste Termo de Referência e no contrato e no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.1. A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave;

9.1.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Tocantins por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses no subitem 9.1.1 que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.4. Em conjunto com as sanções dos subitens 9.1.1, 9.1.2 ou 9.1.3 a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II – determinar a extinção unilateral do contrato.

9.1.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 1% (um por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

9.1.6. O CONTRATANTE avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração;

9.1.7. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas no contrato:

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

9.1.8. A não apresentação da documentação prevista no item 10.2, deste Termo, ou a constatação de qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitarão a CONTRATADA à pena de advertência e à sua notificação para sanear o vício ou irregularidade:

I – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do subitem 9.1.4.

9.1.9. O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos subitens anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do CONTRATANTE, observando-se os critérios constantes do subitem 9.1.13 e sem prejuízo das demais sanções;

9.1.10. Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos subitens 9.1.5 e 9.1.9, a critério do CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções;

9.1.11. Ressalvadas as penalidades do inciso I do subitem 9.1.4, o somatório das demais multas previstas neste tópico não poderá superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato ou de 1/12 do valor total;

9.1.12. A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no subitem anterior poderá ensejar a extinção unilateral deste contrato;

9.1.13. Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

9.1.14. A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente;

9.1.15. Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no subitem 9.1.13 deste Termo de Referência;

9.1.16. A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela empresa contratada ou recolhida ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris por meio de DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária;

9.1.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à empresa contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, ou será cobrada judicialmente.

9.2. No processo Administrativo sancionatório, a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas neste contrato e no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE deverá observar as disposições da Instrução Normativa do TJ/TO nº 6, de 31 de janeiro de 2023.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A EMPRESA CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente entregues.

10.2. Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas neste Termo de Referência.

10.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

10.4. O CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA o que for solicitado e efetivamente executado.

10.5. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos materiais entregues com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato.

10.6. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento:

10.7. Na ausência do (a) gestor (a) do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse do CONTRATANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

10.8. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo e no contrato, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

10.9. O gestor deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Diretoria Financeira em prazo hábil para a realização do tempestivo pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo e no contrato:

10.10. Havendo duas ou mais solicitações de pagamento aptas a serem processadas e não sendo possível a efetivação da quitação na mesma data, a Diretoria Financeira deverá observar a ordem de preferência estabelecida no *caput* do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a este Termo de Referência, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

10.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o CONTRATANTE), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente:

10.13. O pagamento será realizado, no prazo previsto no item anterior, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido.

10.14. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a CONTRATADA isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de

contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, junto com a fatura, cópia do respectivo comprovante.

10.15. O pagamento somente será realizado mediante a comprovação das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa contratada.

10.16. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.17. Fica a CONTRATADA ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificada a sua situação quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, a qual deverá ser mantida durante toda a execução contratual.

10.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10.19. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 10.10 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

10.20. Nos pedidos de alteração da forma de pagamento, observar-se-á à disposição da Seção III do Anexo VI da Instrução Normativa da Presidência do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

10.21. Todos os atos inerentes ao presente contrato obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI do CONTRATANTE.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

11.1. O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados do termo inicial previsto no item 11.2 deste Termo, observada a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou por outro indicador que venha substituí-lo.

11.2. O primeiro reajuste será devido após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, assim considerada a data de conclusão da apuração do valor estimado da contratação, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

11.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido. O arredondamento dos preços reajustados do contrato se regerá da seguinte forma:

11.3.1. Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

11.3.2. Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no subitem 11.3.1 for igual ou superior a cinco, aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade. Já quando for inferior a cinco, permanecerá a mesma inalterada.

11.4. Os pedidos de reajuste contratual serão recebidos, instruídos e impulsionados pelo gestor do contrato, conforme Seção III do Anexo V da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

11.5. Nos procedimentos de reajuste, deverão ser observadas as disposições da Seção VI, do Capítulo VIII, da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. Serão observados em todas as contratações de bens e serviços critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 144 da Lei nº 14.133, de 2021

12.2. Artigos 7º e 8º da Instrução Normativa TJTO nº 4, de 2023 – Das Contratações Sustentáveis (Plano de Logística Sustentável - PLS), com art. 3º, inciso XVI do Anexo III da IN TJTO nº 4, de 2023, esse item só é aplicado quando couber.

12.3. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de pertinente e suas eventuais alterações.

12.4. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos materiais, no que couber.

12.5. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental e que comprovem o cumprimento da legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

12.6. Os licitantes devem oferecer materiais acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte até a entrega.

12.7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

12.8. Em suma, a presente contratação deverá seguir as práticas dos critérios de sustentabilidade, no que couber, a fim de evitar danos ao meio ambiente, em especial contribuirá para a preservação dos recursos naturais, mantendo um ambiente saudável e sustentável, seguindo orientações quanto as legislações atinentes às melhores práticas de sustentabilidade ambiental no âmbito das contratações públicas.

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

ANEXO A

MINUTA DO ATESTO DE CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS

Aos dias _____ do mês de _____ do ano de _____, este (a) gestor (a) do contrato nº _____/____, nomeado (a) pela Portaria nº ____ de ____/____/_____, atesta que foram executados a contento os serviços especificado na(s) nota(s) fiscal(s) nº _____, evento nº _____.

Mediante comprovação através do ofício/atesto no evento _____, de conformidade dos serviços prestados na _____, este (a) gestor (a) do contrato nº _____/____, nomeado (a) pela Portaria nº ____ de ____/____/_____, evento _____, atesta para fins de pagamento os serviços especificado na(s) nota(s) fiscal(s) nº _____, evento nº _____.

ANEXO B MINUTA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo gestor do contrato, nomeado(a) pela Portaria nº 0000/20____, encerrou os trabalhos de análise para fins de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, previsto na Cláusula nº _____, do Contrato N° 00/20____. Tendo assim procedido à conferência dos materiais/serviços prestados, atesta o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Gestor (a)

Representante do contratante

Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Ribeiro Ferreira, Chefe de Divisão**, em 14/12/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5577110** e o código CRC **D85878E2**.

23.0.000034977-1

5577110v8

#